



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 33, DE 13/03/2023**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o seguinte dispositivo da Resolução CS nº 10/2021 de 19 de março de 2021:

“Art. 59.....

.....

.....

.....

§ 3º Nos projetos classificados, segundo a sua natureza, como de desenvolvimento institucional (inciso IV do art. 4º desta Resolução), o financiamento da DOA da fundação de apoio ficará limitado a 15% (art. 74 do Decreto nº 9.283, de 7 de Fevereiro de 2018).” (NR)

Art. 2º O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.

**Jadir José Pela**  
Presidente do Conselho Superior  
Ifes



---

*Emitido em 13/03/2023*

**RESOLUÇÃO N° AHP 33/2023 - CONSUP (11.03)**  
**(N° do Documento: 3)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/03/2023 18:24 )*  
JADIR JOSE PELA  
*REITOR*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo:  
**RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **79157f075c**